



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

ESTUDO DE TÉCNICA LEGISLATIVA N.º 040/2020

Visando adequar o Projeto de Lei n.º 3.346/2020 à técnica legislativa, às normas gramaticais e ao disposto na Lei Complementar Federal n.º 95/1998, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 107/2001, a Secretaria da Câmara Municipal de Ibiracú sugere as modificações abaixo, em destaque ao texto da matéria, que deverão ser acolhidas por ocasião da extração de autógrafos.

"PROJETO DE LEI N.º 3.346/2020

Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual para o período de 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

O Prefeito do Município de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.877, de 15 de dezembro de 2017, passa a incorporar as seguintes alterações constantes dessa Lei:

~~**Art. 2º.** Ficam incluídas as seguintes alterações no Plano Plurianual de 2018-2021, conforme disposto:~~

Órgão	122	Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Unidade	002	Fundo Municipal de Assistência Social
Programa:	0036	Programa de Assistência ao Cidadão Ibiracúense
Projeto	2.132	Fundo Municipal do Idoso
Classificação Funcional		120002.0824100362.132.
Valor (2018)	R\$	0,00
Valor (2019)	R\$	0,00
Valor (2020)	R\$	0,00
Valor (2021)	R\$	491.700,00
Projeto	2.133	Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa
Classificação Funcional		120002.0824100362.133.
Valor (2018)	R\$	0,00
Valor (2019)	R\$	0,00
Valor (2020)	R\$	0,00
Valor (2021)	R\$	250,00

Art. 2º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.075, de 30 de julho de 2020, passará a incorporar a seguinte ação:

2.132	Fundo Municipal do Idoso
2.133	Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa





Câmara Municipal de Ibiracu

Estado do Espírito Santo

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiracu/ES, em 30 de setembro de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal"

Em, 07 de outubro de 2020.


Isabella Gomes Boffan Lombardi
Técnico Legislativo

